



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 958

31 de Julho de 2023

PG. 1/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 322/2023

“Dispõe sobre a atribuição de pontos pela assiduidade no ano letivo de 2021, para os servidores dos cargos das classes de docentes do quadro do magistério, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 52 da Lei n.º 0281/2008 e artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009.”

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir a pontuação abaixo para os servidores docentes do quadro do magistério, referente a assiduidade no **ano letivo de 2021**, para fins de progressão funcional pela via não - acadêmica, de que trata o art. 52 da Lei n.º. 0281/2008, apurada de acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009 referente ao ano letivo de 2021:

I – 2 (dois) pontos:

Luzia Eliani Manfrin
Mônica Almeida Cabrera
Rosemeire Cavalieri de Carvalho

II – 1 (um) ponto:

Fernanda Aparecida Caetano Primo
Flávia Ferreira de Araújo Santos
Geni Soares Raimundo Barbosa
Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo
Maria Aparecida Barbosa Franco
Rosa Maria Batista
Vilma Vicentim Farina

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de julho de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 958

31 de Julho de 2023

PG. 2/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 323/2023

“Dispõe sobre a atribuição de pontos referente à dedicação exclusiva no ano letivo de 2021, para os servidores dos cargos das classes de docentes do quadro do magistério, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 52 da Lei n.º. 0281/2008 e artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009.”

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir 1 (um) ponto para os servidores docentes do quadro do magistério, referente a **dedicação exclusiva no ano de 2021**, para fins de progressão funcional pela via não - acadêmica, de que trata o art. 52 da Lei n.º. 0281/2008, apurada de acordo com o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto n.º 892/2009, referente ao ano letivo de 2021:

Caroline Gardin Trevisan	Lucimar Maria Ferretti
Fernanda Aparecida Caetano	Maria de Lourdes Cruzeiro de Oliveira
Flávia Ferreira de Araújo Santos	Monica Almeida Cabrera
Geni Soares Raimundo Barbosa	Patrícia Batista Ferreira
Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo	Rosa Maria Batista
Givanilda Alves Barbosa Obicci	Rosimeire Cavalieri de Carvalho
Janete Raimundo	Vilma Vicentim Farina

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de julho de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

